**Ata da 54ª Reunião da Comissão de Administração e Organização**

**DATA:** 16/10/2013 **HORÁRIO DE INÍCIO:** 18h

**LOCAL:** Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE FIM:** 20 h

Em 16 de outubro de 2013, reuniram-se na sede do CAU/RS, cujo endereço consta em rodapé, a Comissão de Administração e Organização do Conselho acima citado. Estavam presentes o Vice-Presidente e membro da Comissão Arq. e Urb. Alberto Fedosow Cabral, o Coordenador da Comissão Arq. e Urb. Carlos Alberto Sant’ana, a Conselheira Arq. e Urb. Cristina Duarte Azevedo, a Chefe da Unidade Administrativa e Financeira Carla Ribeiro Carvalho, a Assessora de Planejamento Ângela Rimolo, a Assessora Jurídica Bruna Ballejo Ancinello e o Consultor da Fundatec Luiz Lippi.

O Coordenador da Comissão Carlos Alberto Sant´Ana inicia a reunião mencionando a necessidade de elaborar um quadro de **cargos de livre provimento**, para preenchimento com profissionais da confiança da Presidência.

O Consultor Luiz Lippi esclarece que já elaborou uma tabela com os cargos de livre provimento que entende necessários, sendo que sua sugestão é a criação de poucos cargos deste tipo, que consistiriam apenas em posições de gestão, de confiança da Presidência.

O Coordenador Carlos Alberto Sant´Ana informa que fez uma proposta de cargos de livre provimento necessários para o serviço prestado pelo CAU/RS, incluindo, por exemplo: diretoria, gerência administrativa, gerência técnica, ouvidor, entre outros e solicitou à Assessora de Planejamento Ângela Rimolo que elaborasse cálculo, visando seja demonstrado para o Plenário que o valor total a ser gasto com pessoal, entre cargos efetivos e livre provimento, não ultrapassa o valor legal permitido, definido na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal). A Assessora de Planejamento Ângela Rimolo informa que os cálculos por ela elaborados incluem todos os encargos e provisionamentos necessários, como FGTS, contribuição previdenciária, terço de férias, décimo terceiro salário, entre outros e que mesmo assim o valor total da folha de pagamento está abaixo de 55% (cinquenta e cinco por cento) da receita mensal prevista para o exercício de 2014.

Foi solicitado ao Consultor da Fundatec Luiz Lippi irá elaborar tabela com sua sugestão de cargos de livre provimento, constando especificadamente os cargos de gestão para o plano de cargos e salários, incluindo-se os valores do salário de cada cargo e qual o valor total com encargos, sendo necessário constar cargos de gestão para registro, fiscalização, gerência geral, administrativo amplo, staff, controladoria, administração assessoria, administração operações e que este material seja encaminhado à Assessora de Planejamento Ângela Rimolo.

A Assessora Jurídica Bruna Ancinello apresenta à Comissão o **ofício nº 295/2013**, elaborado pelo setor jurídico, que solicita ao Prefeito Municipal de Porto Alegre-RS, a dispensa do Coordenador Carlos Alberto Sant´Ana do trabalho que presta para a Prefeitura desta Capital, para participar das reuniões agendadas do CAU-RS, sem prejuízo de sua remuneração, que foi devidamente aprovado e deverá ser encaminhado ao Presidente Roberto Py para assinatura.

A Conselheira Cristina Azevedo informa que na data de hoje participou de uma **reunião da AsBEA/RS**, em que foi comentado o fato de que algumas prefeituras do interior do Rio Grande do Sul estão exigindo, para aprovação de projeto, além do Registro de Responsabilidade Técnica de projeto, o RRT de execução.

Ela menciona que muitas vezes o arquiteto que elabora o projeto nem sempre executa-o, sendo arbitrária tal exigência, pois após a aprovação, se o arquiteto não for o executor do mesmo, ele terá de pedir a baixa do RRT, pois o emitiu apenas para ter o projeto aprovado. O Vice Presidente Alberto Fedosow Cabral entende que as Prefeituras têm um erro de concepção, eis que as mesmas não aprovam projetos, apenas licenciam. A Conselheira Cristina Azevedo entende que deveria ser elaborado um ofício às Prefeituras do Estado, orientando-as de que o projeto é distinto da execução, não havendo qualquer razão para se exigir que o RRT abranja os dois serviços.

Após, foi analisada a proposta contratual da Fundatec para elaboração do **concurso público.** Ficou definido que a taxa de inscrição do concurso não poderá será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível médio e R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível superior e que eles serão responsáveis por todas as fases do concurso, inclusive aluguel de espaço, de recolhimento de taxas, entre outros.

No tocante às questões objetivas das provas, ficou decidido que a prova de nível superior será composta por 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de legislação, 10 (dez) de raciocínio lógico e 10 (dez) de conhecimentos específicos, mais uma prova dissertativa. Já a prova de nível médio será composta por 40 (quarenta) questões, sendo 15 (quinze) de português, uma vez que não terá redação, 10 (dez) de legislação, 5 (cinco) raciocínio lógico e 10 de conhecimentos específicos.

No que se refere à prova dissertativa, definiu-se que serão corrigidas as redações até a seguinte classificação dos candidatos submetidos a elaboração de prova dissertativa: dos primeiros 20 (vinte) candidatos classificados para os cargos de contador, administrador, jornalista e tecnologia da informação; dos primeiros 50 (cinquenta) candidatos classificados para os cargos de advogado e secretária executiva; e dos primeiros 100 (cem) candidatos classificados para o cargo de arquiteto e urbanista.

Foi solicitado sejam incluídas no contrato as obrigações da contratada, incluindo a divulgação do edital na internet e meios de comunicação, tratar confidencialmente todas as etapas do concurso, que a prova deverá ser realizada somente na cidade de Porto Alegre-RS, que deverá contratar todos os colaboradores que trabalharão no dia do concurso. Deverá, ainda, constar quais as obrigações da contratante, incluindo o fornecimento de informações técnicas para desenvolvimento do concurso público, definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho do CAU, realizar publicações dos extratos do edital no Diário Oficial, realizar sorteio para desempate dos candidatos que possuírem notas iguais, fornecer cópia da legislação pertinente ao concurso (somente as específicas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo), publicar a homologação dos candidatos aprovados.

O valor estabelecido para elaboração do concurso é de R$ 60.710,00 (sessenta mil e setecentos e dez reais), para até 1.300 (hum mil e trezentos candidatos), e havendo número de inscrição superior, será cobrada uma taxa de R$ 37,36 (trinta e sete reais e trinta e seis centavos) por candidato excedente).

Na proposta, a Fundatec também sugere que os valores contratados deverão ser pagos da seguinte forma: 45% (quarenta e cinco por cento) do valor, até cinco dias após a homologação das inscrições; 35% (trinta e cinco por cento) do valor, até cinco dias após a aplicação da prova teórica-objetiva; e 20% (vinte por cento) do valor, até cinco dias após a entrega da classificação final.

Em relação ao cronograma que o concurso público deverá seguir, anexo à proposta apresentada pela Fundatec, definiu-se que ele deverá ser acrescentado ao contrato, sendo que a partir da data de assinatura do mesmo, todas as datas deverão ser redefinidas, observando os mesmos intervalos temporais apresentados, para publicação, prazos para impugnações, recursos, solicitações de isenção ao pagamento da taxa de inscrição, aplicação das provas, etc.

A próxima reunião ficou agendada para a data de 24 de outubro de 2013, no 5º andar da sede do CAU/RS, às 18 horas, cuja pauta será: análise do Contrato da Fundatec; redação da deliberação para aprovação do quadro de vagas de livre provimento e assessorias do CAU/RS; análise dos conteúdos para as provas do concurso público e assuntos gerais.

Não havendo assuntos pendentes, encerrou-se a reunião da Comissão de Atos Administrativos às 20 horas.

Esta ata foi redigida pela Assessora Jurídica Bruna Ancinello.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Sant´Ana

Coordenador da Comissão de Atos Administrativos